



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 38/2024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO
DE PROFESSOR *HONORIS CAUSA* AO
DOCENTE JOSÉ MARIA
CAVALCANTI CONSTANT.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 2º do art. 71 do Estatuto da Uncisal, no § 2º do art. 237 do Regimento Geral e tendo em vista a deliberação do Pleno em sessão ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO que o título honorífico de PROFESSOR *HONORIS CAUSA* instituído pelo art. 237, § 2º do Regimento Geral da Uncisal, destina-se a conceder o referido título a a professor ou personalidade que tenha prestado relevantes serviços à UNCISAL ou à causa do Ensino, das Ciências, da Tecnologia ou da Sociedade;

RESOLVE:

Outorgar o título honorífico de *professor honoris causa* ao Professor JOSÉ MARIA CAVALCANTI CONSTANT, por sua relevante e inestimável obra dedicada à educação médica em Alagoas e à sociedade alagoana.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. **Henrique de Oliveira Costa**
Presidente do CONSU

Publicada no DOE/AL em 13 de novembro de 2024.

com valores de mercado, em favor dos estagiários deste Órgão, conforme previsto na Lei do Estágio nº 11.788/2008 no rol do art. 9º, IV, bem como na Cláusula Terceira, 1, d, dos Convênios de Concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem Escolar, formalizados entre esta Junta Comercial e às instituições de ensino superior do Estado de Alagoas.

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2024.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO

Gerente de Finanças e Contabilidade

Protocolo 910965

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 38/2024, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSOR HONORIS CAUSA AO DOCENTE JOSÉ MARIA CAVALCANTI CONSTANT.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no § 2º do art. 71 do Estatuto da Uncisal, no § 2º do art. 237 do Regimento Geral e tendo em vista a deliberação do Pleno em sessão ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2024, CONSIDERANDO que o título honorífico de PROFESSOR HONORIS CAUSA instituído pelo art. 237, § 2º do Regimento Geral da Uncisal, destina-se a conceder o referido título a a professor ou personalidade que tenha prestado relevantes serviços à UNCISAL ou à causa do Ensino, das Ciências, da Tecnologia ou da Sociedade; RESOLVE: Outorgar o título honorífico de professor honoris causa ao Professor JOSÉ MARIA CAVALCANTI CONSTANT, por sua relevante e inestimável obra dedicada à educação médica em Alagoas e à sociedade alagoana. Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 910760

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 41/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a previsão constante nos artigos 8º e 9º, da Lei nº 8.623, de 28 de março de 2022, que impõem a designação, pelo CONSU, de comissão para promover processo seletivo para concessão do regime de trabalho em Dedicção Exclusiva, para os docentes da UNCISAL; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos do artigo 10, da Lei nº 8.623, de 28 de março de 2022, o qual dispõe sobre os requisitos dos componentes da comissão do Processo Seletivo para concessão do regime de trabalho em Dedicção Exclusiva, para os docentes da UNCISAL; CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 10, da Lei nº 8.623, de 28 de março de 2022, que autoriza o CONSU a incluir mais requisitos na composição da comissão responsável pelo processo seletivo para concessão do regime de trabalho em Dedicção Exclusiva; CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 16/2023, a qual incluiu o título de mestrado ou doutorado, como requisito para participar da comissão responsável pelo processo seletivo para concessão do regime de trabalho em Dedicção Exclusiva; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 5 de novembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão do Processo Seletivo para concessão do regime de trabalho em Dedicção Exclusiva para os docentes da UNCISAL, conforme relação abaixo, sob a presidência da primeira:

Liliane Correia Toscano de Brito - representante da Câmara Acadêmica indicada pelo Consu;

Monique Carla da Silva Reis - representante da Câmara de Gestão indicada pelo Consu;

Ana Lydia Vasco de Albuquerque Peixoto - representante externo da UNEAL;

Klaysa Moreira Ramos - representante da PROPEP;

Flávia Calheiros da Silva - representante da PROEX;

Priscila Rufino da Silva Costa - representante da PROEG;

Augusto César Alves de Oliveira - representante da APRO/Uncisal.

Art. 2º Para assessoramento da comissão, posta no art. 1º da presente resolução, são indicados os representantes abaixo:

Rebeca Nathalya Gomes de Lima - assessoria de recursos humanos;

Williams Pacifico Araújo dos Santos - assessoria jurídica.

Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 910838

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 39/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as informações repassadas pela CAPES, quanto ao deferimento de ampliação de ofertas da Uncisal no âmbito do Edital UAB nº 25/2024; CONSIDERANDO as articulações entre as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Polos UAB do Estado de Alagoas; CONDIDERANDO aprovação da Câmara Acadêmica na Sessão Ordinária ocorrida no dia 29 de outubro de 2024; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024; CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.000024048/2024, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta dos novos cursos relacionados abaixo para oferta através do programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL:

- 1) Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos;
- 2) Especialização de Preceptorial em Saúde;
- 3) Especialização em Mamografia e Desintometria Óssea;
- 4) Especialização em Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Terapia Ocupacional: Abordagens Contemporâneas;
- 5) Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial;
- 6) Especialização em Distúrbios da Comunicação Humana;
- 7) Especialização em Saúde Coletiva: Saúde da Família;
- 8) Especialização em Legalidade das Ações Técnico-Administrativas no Serviço Público;
- 9) Graduação/Tecnológico em Defesa Cibernética;
- 10) Graduação/Tecnológico em Banco de Dados - Segurança.

Art. 2º Autorizar a ampliação do número de vagas para o Curso de Graduação/Tecnológico em Gestão Hospitalar para oferta através do programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 910843

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 42/2023, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as alterações realizadas na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional aprovada pela Resolução Consu nº 21/2024, publicada no DOE em 9 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 5 de novembro de 2024; CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.000027700/2024; RESOLVE: Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 910844

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 40/2024 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CONSU nº 10/2024 que autoriza a oferta de novos cursos através do Programa Universidade Aberta do Brasil; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 04/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial em Nível Superior; CONSIDERANDO a previsão de início dos cursos em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB para o mês de fevereiro de 2025; CONDIDERANDO aprovação da Câmara Acadêmica na Sessão Ordinária ocorrida no dia 29 de outubro de 2024; CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.000027298/2024; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 5 de novembro de 2024, RESOLVE: Aprovar os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura em Física, Educação Física, Matemática e Libras, bem como o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Empreendedora e Inovação em Turismo pela Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). *Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 911292